

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2033
DATA 23 DEZ. 2014 HORAS 10:54
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 12/12/2014
Karida Alves de Paula

LEI Nº 2.178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação
Amigos do PROERD do 4º BPM e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,
no uso de suas atribuições legais Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito
Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos
Amigos do PROERD DO 4º BPM, com sede e Foro neste Município.

Art. 2º - A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam
assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade
pública, caso a Instituição:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os
serviços neles compreendidos;

II - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias
contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão
competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO;

III - Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 23/12/2014
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo